



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

1 – O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

#### **I - Base legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, I

#### **2 – SERVIÇO:**

2.1. Contratação de empresa para execução de serviço de revisão, alteração, atualização e desmembramento de projeto técnico de diversas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município.

2.2. O serviço deverá seguir todas as regras e características definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

2.3. O serviço engloba todas as despesas necessárias para realização do trabalho, como possíveis levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e geológicos, bem como demais necessidades para a realização do projeto.

2.4. O projeto consiste no desmembramento de um trecho do projeto, remoção dos acostamentos de dois trechos, alteração da geometria de um ponto do projeto, alteração de dispositivos de drenagem, revisão geral dos projetos, elaboração dos quantitativos e orçamentação.

| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Contratação de empresa para execução de serviço de revisão, alteração, atualização e desmembramento de projeto técnico de diversas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município. | 01 und        | R\$ 8.990,00          | R\$ 8.990,00       |

#### **3 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A contratação de uma empresa especializada para a alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos para obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município é fundamental para atender às demandas de desenvolvimento urbano, infraestrutura e mobilidade, bem como garantir a eficiência e a transparência nos processos licitatórios. Este conjunto de obras representa uma parte essencial do planejamento municipal e é essencial por várias razões.

3.2. Primeiramente, o município tem a responsabilidade de manter suas estradas e vias em condições adequadas, garantindo o acesso eficiente a áreas rurais, urbanas e industriais. As obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica são intervenções necessárias para assegurar a segurança dos cidadãos, o escoamento adequado das águas pluviais e o desenvolvimento sustentável da região.

3.3. A necessidade de atualização dos projetos e orçamentos dessas obras é crucial. Os projetos existentes foram elaborados pela última vez em 2021, e desde então, o mercado e a economia sofreram variações, incluindo a inflação. Os preços atualmente vigentes não



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

refletem com precisão o custo real dessas obras, tornando essencial a revisão e atualização dos orçamentos. Isso garante que as licitações sejam justas e leais, beneficiando tanto o município quanto as empresas participantes, ao refletir as condições econômicas atuais.

3.4. Além disso, a adaptação dos projetos às necessidades da municipalidade é imperativa. As obras de infraestrutura devem estar alinhadas com as demandas da população e as capacidades de recursos disponíveis. Portanto, a realização de ajustes nos projetos é essencial para otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que as obras atendam às necessidades reais da comunidade.

3.5. Em síntese, a contratação para a alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos dessas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica representa um passo importante na gestão municipal. Isso não apenas assegura a qualidade e a eficácia das intervenções de infraestrutura, mas também promove a transparência e a equidade nos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que mantém a infraestrutura do município em conformidade com as necessidades atuais e futuras.

#### **4 – CONTRATADO:**

4.1. **BAUER ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.764.139/0001-13, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, Bloco Jurerê B, Sala 306, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC.

#### **5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

5.1. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

5.2. O preço proposto pelo contratado é o praticado no mercado.

5.3. O fornecedor foi escolhido em razão da apresentação do menor preço após a coleta orçamentos junto a potenciais fornecedores no mercado e publicação do aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina, oferecendo um prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis ofertas.

#### **6 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**, mediante a apresentação das notas fiscais, observando a ordem cronológica de pagamentos.

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2023:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES.

04.01 Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

1.028 – Construções de Pontes e Pontilhões

4.4.90 – Aplicações Diretas

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados **imediatamente** após a emissão da requisição de compra/serviço.

7.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: visita in loco, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.6. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

7.7. A empresa contratada deverá se responsabilizar por quaisquer custos com topografia, ensaios de laboratório ou serviços técnicos necessários para a realização dos serviços;

7.8. Deverão ser elaborados o desmembramento do projeto executivo de engenharia rodoviária para implantação e pavimentação do acesso entre a Linha Fátima e a Subestação Seccionadora da UHE Itá, no município de Itá/SC, compreendendo os seguintes serviços e trechos:

7.8.1. Trecho 0+000 a 0+620: revisão de alterações do projeto original, promover ajustes de quantitativos e atualizar orçamento;

7.8.2. Trecho 1+490 a 3+060. revisão de alterações do projeto original para: retirada do acostamento, alteração geométrica da curva entre o km 2+623 e o km 2+720 e fazer novo orçamento;

7.8.3. Trecho 6+101 a 7+540 (entrada da Linha Alegre). Desmembrar, remover os acostamentos e atualizar o orçamento.

7.9. Executar e entregar os serviços, objetos desta contratação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as obrigações, características e regras definidas no presente Edital, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

## **7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

7.9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.9.6. Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. A fiscalização dos serviços prestados pela Contratada será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

8.2. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC ([ita.atende.net](http://ita.atende.net));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá – SC, 20 de dezembro de 2023.

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITÁ-SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Disponível em:** ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Dispensa Presencial – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Dispensa nº 058/2023 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar (PDF).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) – site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Disponível em:** [ita.atende.net](http://ita.atende.net) → buscar na aba de licitações → Dispensa Presencial – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Dispensa nº 058/2023 e clicar em detalhar → Acessar Termo de Referência (PDF).